



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 74, DE 13 DE ABRIL DE 1983.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no [Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979](#), resolve

DELEGAR COMPETÊNCIA

ao Coordenador de Pessoal da Procuradoria-Geral da República, para declarar a vacância de função compreendida no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e de emprego, quando decorrente de aposentadoria, falecimento ou rescisão, a pedido, de contrato de trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ministério Público Federal
INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

Essa publicação não substitui a original (aguardando confirmação da fonte de publicação)